

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202012/0553

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Defesa Nacional

Orgão / Serviço: Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Enfermagem

Categoria: Enfermeiro

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 0

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Os postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de novembro, e caracterizam-se genericamente pelo conteúdo funcional descrito no artigo 9.º do mesmo diploma legal alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Enfermagem

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Saúde	Enfermagem	Enfermagem

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Centro de Apoio Social de Runa	3	Rua Princesa Maria Benedita		2585752 RUNA	Lisboa	Torres Vedras

Total Postos de Trabalho: 3

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Rua Pedro Nunes, nº8 1069-023 Lisboa ou email: grh.civil@iasfa.pt

Contacto: 213194620

Data Publicitação: 2020-12-21

Data Limite: 2021-01-05

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Defesa Nacional Instituto da Ação Social das Forças Armadas. I.P. Aviso Procedimento concursal comum com vista à ocupação de 3 (três) postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., da carreira especial de Enfermagem, categoria de Enfermeiro, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 1 — Em conformidade com o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, artigo 5.º e seguintes da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, alterada pela Portaria n.º 323/2016, de 19 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 9 de dezembro de 2020, do Conselho Diretivo, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira geral de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (IASFA, I. P.), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio. 3 - Através da declaração prevista no n.º 5, do artigo 34.º da referida Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, (Processo n.º 87329), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho que se pretendem preencher. 4 – Reserva de recrutamento interna: se do presente procedimento concursal resultar, atenta a lista de ordenação final devidamente homologada, um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contado da data da homologação da referida lista, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 32.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 5 — Foi publicitado por extrato no Diário da República, 2.ª Série, n.º 246, de 21 de dezembro de 2020, o Aviso (extrato) n.º 20473/2020, e na página eletrónica do IASFA, I. P. (www.iasfa.pt). 6 — Número de postos de trabalho a ocupar: 3 postos de trabalho na carreira especial de Enfermagem, categoria de Enfermeiro. 7 – Regime de Horário: O período normal de trabalho é de 35 horas semanais em regime de turnos rotativos. 8 — Local de Trabalho: Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. – Centro de Apoio Social de Runa, Rua Princesa Maria Benedita, 2565-752 Runa. 9 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: carreira especial de Enfermagem, categoria de Enfermeiro: Caracterização dos postos de trabalho - Os postos de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de novembro, e caracterizam-se genericamente pelo conteúdo funcional descrito no artigo 9.º do mesmo diploma legal alterado pelo Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio. 10 —

Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 2.ª posição, nível remuneratório 5, num montante pecuniário de 1.205,08 € (mil duzentos e cinco euros e oito cêntimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, conjugado com o previsto na tabela remuneratória constante do anexo I, do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, a que se refere o seu artigo 7.º. 11 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal: 11.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP. 11.2 — Vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e a cidadãos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro. 11.3 — De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 12 - Requisitos Específicos: 12.1 — Nível habilitacional: Licenciatura em Enfermagem, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional. 12.2 — É requisito especial de admissão a posse de Cédula Profissional, atualizada, emitida pela Ordem dos Enfermeiros, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de novembro. 13 — Formalização das candidaturas: 13.1 - As candidaturas devem ser enviadas preferencialmente em suporte digital e em formato não editável (pdf), por correio eletrónico para o endereço eletrónico grh.civil@iasfa.pt, devendo o candidato guardar o comprovativo/recibo de entrega ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, ou ainda pessoalmente, nas instalações do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., (Secretaria Central), sitas na Rua Pedro Nunes, N.º 8, 1069-023 Lisboa, das 09h00 às 17h00. 13.2 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República – 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, e que se encontra disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., em https://www.iasfa.pt/Site_iasfa_conteudo/DOCUMENTOS/RECRUTAMENTO/8.%20MODELOS%20DE%20FORMUL%C3%81RIOS/form_candidatura.pdf, dirigida ao Presidente do IASFA, I. P., devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso e ser entregues até ao termo do prazo. 13.3 — O formulário tipo da candidatura deve ser acompanhado de acordo com o artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, da seguinte documentação legível: a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; c) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, com data posterior à do presente aviso, que comprove inequivocamente: i) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos ou indicação de que não possui avaliação do desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato. Para os candidatos abrangidos pelo artigo 24.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, declaração que comprove o cumprimento de serviço militar efetivo por um período mínimo de 5 anos. d) Três exemplares do currículo profissional detalhado, datado e assinado, modelo europeu, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas. e) Fotocópia da cédula Profissional da Ordem dos Enfermeiros e do título de enfermeiro válidos. f) Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que revelem para a apreciação do seu mérito. 13.4 — As falsas

declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 13.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados. 14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro. 15 — Métodos de seleção: 15.1 — Os métodos de seleção aplicáveis são a Avaliação Curricular (AC), com carácter eliminatório, complementada pela Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos do artigo 6.º, da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro. 15.2 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções e avaliação de desempenho obtida; 15.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 16 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 17 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do IASFA, I. P., em www.iasfa.pt, e afixada nas instalações do IASFA, I. P.. 18 — Classificação final: 18.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$ em que: CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 19 — Critérios de ordenação preferencial: em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes no artigo 27.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro. 20 — As atas do júri, das quais constam os parâmetros de avaliação e a ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 21 — De acordo com o preceituado no n.º 2, do artigo 22.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas daqueles preceitos legais, para a realização da audiência de interessados. 22 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 24.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro. 23 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser efetuado através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IASFA, I. P., www.iasfa.pt, em https://www.iasfa.pt/Site_iasfa_conteudo/DOCUMENTOS/RECRUTAMENTO/8.%20MODELOS%20DE%20FORMUL%20C3%81RIOS/Formulario_Audiencia_de_Interessados.pdf. 24 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos. 24.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada nos termos do disposto no artigo 22.º, conjugado com os n.ºs 1 a 4 do artigo 23.º, ambos da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro. 24.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., é afixada em local visível e público das instalações do IASFA, I. P., disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro. 25 — Júri do concurso: Presidente — Tenente-Coronel Amândio Manuel Carvalho de Almeida – Centro de Apoio Social de Runa; 1.º Vogal efetivo — Major Joaquim José Mota Clemente - Centro de Apoio Social de Runa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo — Enfermeira Chefe Cristina Maria Calvário Gonçalves – Centro de Apoio Social de Oeiras; 1.º Vogal suplente — Enfermeira Doris Isabel Pereira Fernandes – Centro de Apoio Social de Oeiras; 2.º Vogal suplente — Enfermeira Dina Maria Ferreira – Centro de Apoio Social de Oeiras. 26 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 273/2000, publicado no Diário da República n.º 77, 2.ª série, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Fernando Celso Vicente de Campos Serafino, Tenente-General PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminação da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		